



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

**DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 31 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355,  
DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 47/2021**

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	..	..	..	..	..	..	..	..	15.966,24	1212
<b>Total</b>										
<b>Cancelamento Compensatório</b>	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	..	..	..	..	..	..	..	..	15.966,24	..
<b>Total</b>										
<b>Objeto do Gasto</b>	Construção de uma praça no bairro Água Branca 2.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 31 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 47/2021. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto a manutenção da programação original									

Unaí (MG), 25 de maio de 2021.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
CIDADANIA